Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 05 / 02 / 01 PROJETO DE LEI Nº 002/01

ARQUIVO 06 / 03 / 01

AUTORIA ADILSON HOULENES MÓRA

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Viela Silas de [illegible]

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 03 / 2001
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 002/01

Dispõe sobre denominação de via pública – Viela "Silas de Araújo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A viela que liga as Ruas Sete de Setembro e Rua Carlos Luvizon, Parque Bela Vista, passa a denominar-se **Viela "Silas de Araújo"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 03/02/1.943 - + 23/05/2.000".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 05 de fevereiro de 2.001.

Adilson Houlenes Móra
VEREADOR

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 03 / 2001
Presidente

mrs

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR SILAS DE ARAÚJO

O Senhor Sílas de Araújo nascido em nossa cidade no dia três de fevereiro de 1.943. Filho de Urias de Araújo e Ordália Raymundo de Araújo.

Casou-se com Dona Dulce Camargo de Araújo em 31 de julho de 1.965, e dessa união nasceram os filhos: Maricel, Escrevente do Fórum Criminal de Sorocaba; Márcio, Técnico em Processamento de Dados, residente nos Estados Unidos da América; Simone, Enfermeira e Cristiana, formada na Faculdade de Letras de Sorocaba.

Faleceu em 23 de maio de 2.000.

Adilson Moulenes Móra
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 05 / 02 / 01
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 01 / 03 / 01
.....
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 03 / 2001
.....
Presidente

Cartório de Votorantim

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que o óbito de SILAS DE ARAUJO,- - - -

Cartório de Votorantim

TABELIONATO

Tabelião: Dr. Laudo de Toledo Almeida

Rua Alberina Nascimento, 121

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a firma Lucas Gonçalves da Silveira

R$ VALOR PAGO POR FIRMA

R$ 3,05 PAGOS POR VERBA

Votorantim(SP) 28 MAIO 2000

Em testemunho da verdade

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO

FIRMA 1

CARTÓRIO DO TABELIONATO

ORLANDO DAMINI FILHO

Escrevente Autorizado

VOTORANTIM

Comarca de Sorocaba - SP

Cartório de Votorantim

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTORANTIM

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

SILAS DE ARAUJO

natural de sta cidade de Votorantim, SP,- - - - - - - - - -

nascido no dia treis (03) de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e treis (1.943),- - - - - - - - - - - - - - - - - -

filho de Urias de Araujo,- - - - - - - - - - - - - - - - -

e de Ordalia Raymundo de Araujo,- - - - - - - - - - - - - -

com Dona ***DULCE PIRES DE CAMARGO***

que adotou o nome de ***DULCE CAMARGO DE ARAUJO***

natural de Sorocaba, 1º Subdistrito,- - - - - - - - - - - -

nascida no dia nove (09) de Junho de mil novecentos e quarenta e oito (1.948),- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

filha de Lazaro Pires de Camargo,- - - - - - - - - - - - -

e de Luzia Alves Senne,- - - - - - - - - - - - - - - - -

realizou-se nesta cidade em trinta e um (31) de Julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965),- - - - - - - - - - - - - -

conforme têrmo N.º 3.666,- -, às fls. 151,- - - do L.º B-18,- - - -

O regime adotado é o da Comunhão Universal de Bens,- - - - - - -

A margem do termo consta anotação de óbito, conf. certidão que consta no verso.- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Ressalvo a rasura onde se lê: Luzia.- - - - - - - - - - -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

Votorantim, 29- de Maio- - - - de 2.000-

TABELIONATO VOTORANTIM

Serv. R$ 9,30-
I.P.E.S.P. R$ 1,86-
TOTAL R$ 11,16-

CERTIDÃO: Certifico que a margem do termo consta a seguinte anotação: Faleceu nesta cidade, aos 23 de Maio de 2.000, o cônjuge Silas de Araujo. Óbito registrado sob nº 7.810, fls. 252vº, do LC-22, deste Cficial de Registro Civil. Votorantim, 25 de Maio de 2.000. Eu, Lucy Carvalho Oliveira, escrevente autorizada, escrevi.- - - - - - - - - - - - - - -

Data Retro.

TABELIONATO VOTORANTIM

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
LUCY CARVALHO OLIVEIRA
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba — S. P.

CARTÓRIO DO TABELIONATO
VOTORANTIM – EST. SÃO PAULO

Reconheço a firma retro e supra do
Lucy Carvalho Oliveira

Votorantim, 29 MAI 2000

Em test. da verdade,

Valor recebido por firma 1,69

SELO DE AUTENTICIDADE FIRMA 2

Válido somente com o selo de autenticidade.

AV 227615

SELO PAGO POR VERBA

Cartório do Registro Civil
FLÁVIA C. RUBINATO JANELLI
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM
Comarca de Sorocaba - S P

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 02/01

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela Silas de Araújo).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que díz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2.001.

JOÃO SOARES DE QUEIROZ
Relator - Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ADILSON HOULENES MÓRA

ORLANDO HERRERA DIAS

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 02/01

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela Silas de Araújo).

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2.001.

PRIMO ALVINO VIEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JOMAR TELES PROCÓPIO

OSVALDO BRASIL

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 02/01

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela Silas de Araújo).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2.001.

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

PRIMO ALVINO VIEIRA

CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NEVES DO PRADO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 003/01
PROJETO DE LEI Nº 002/01

Dispõe sobre denominação de via pública – Viela "Silas de Araújo".

LEI Nº .....DE.....DE.....DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A viela que liga as Ruas Sete de Setembro e Rua Carlos Luvizon, Parque Bela Vista, passa a denominar-se **Viela "Silas de Araújo"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 03/02/1.943 - + 23/05/2.000".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 02 de março de 2.001.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO

sa